LEI MUNICIPAL N.º 2075 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a retomar área de terra doada ao UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar a área de terra doada ao UNIÃO FUTEBOL CLUBE, situado na Vila Chananeco, com área total de 3.901,50m², apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com a rua nº 01 do loteamento popular
- AO SUL: com Vitor Lindem
- AO LESTE: com área da Associação de Moradores Passo D'Areia
- AO OESTE: com área do loteamento e Vera Regina Ferreira Luz

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei 883/94, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA